



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

RESOLUÇÃO COMPLEMENTAR CONSUNI/UNILAB Nº 20, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a criação do Centro de Estudos em Desenvolvimento e Gestão - CEDEG, órgão complementar vinculado ao Instituto de Ciências Sociais Aplicadas - ICSA da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso das atribuições legais, em sua 91^a sessão ordinária, realizada no dia 26 de março de 2025, considerando o processo nº 23282.016015/2024-51.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, nos termos da documentação apresentada, a criação do Centro de Estudos em Desenvolvimento e Gestão - CEDEG, órgão complementar vinculado ao Instituto de Ciências Sociais Aplicadas - ICSA, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab.

Art. 2º O CEDEG tem como missão fortalecer a integração entre ensino, pesquisa e extensão, contribuindo para o desenvolvimento sustentável, a melhoria da gestão pública e privada, e o fomento de iniciativas com impacto social e econômico nas esferas regional, nacional e internacional.

Art. 3º São objetivos do CEDEG:

I - atuar como um núcleo estratégico para o desenvolvimento de projetos voltados para a melhoria de processos nas áreas de gestão e desenvolvimento, fortalecendo a integração com a sociedade e promovendo soluções inovadoras, sustentáveis e eficazes em âmbito regional, nacional e internacional;

II - atender às demandas crescentes por atividades que, não apenas reforcem os pilares de pesquisa e extensão, mas que também promovam a integração ativa do Instituto com a sociedade, com ênfase no desenvolvimento de projetos e parcerias regionais, nacionais e internacionais;

III - atuar de forma integrada aos cursos de graduação e pós-graduação do ICSA, promovendo uma expansão em áreas estratégicas, ao mesmo tempo em que facilita a inclusão de novas áreas de atuação no Instituto; e

IV - colaborar para o fortalecimento institucional, a consolidação de redes de cooperação, e o enfrentamento de desafios, como a dificuldade de interlocução com a comunidade e a ampliação das

atividades de pesquisa e extensão.

Art. 4º O Centro de Estudos em Desenvolvimento e Gestão - CEDEG será dirigido por um Conselho Gestor, composto por um(a) coordenador(a), na qualidade de presidente, um vice-coordenador(a) na qualidade de vice-presidente, e por um colegiado que será formado por membros fixos, os profissionais técnicos atuantes no CEDEG, e por membros temporários, os docentes e técnicos que realizam atividades anuais. A temporalidade ficará associada ao tempo estimado no plano de trabalho, dos técnicos e docentes no CEDEG com atividades de ensino, pesquisa e extensão;

Art. 5º CEDEG será mantido por:

I - recursos alocados ao Instituto de Ciências Sociais Aplicadas - ICSA da Unilab para a promoção de ensino, pesquisa e extensão;

II - recursos alocados de convênios com municípios, governo do estado do Ceará e órgãos federais; e

III - doações, e ou financiamentos públicos ou privados captados através de projetos de estudos, pesquisa e extensão para a promoção de atividades, especificamente relacionadas ao tema do Centro e encaminhadas pelo mesmo.

Art.6º O Regimento Interno do CEDEG disporá sobre o funcionamento do órgão e sobre o detalhamento de suas atividades e competências.

Art. 7º Os casos omissos serão decididos pelo conselho gestor do CEDEG, ouvindo as instâncias universitárias as quais o órgão esteja subjugado, quando couber.

Art. 8º Esta resolução entra em vigor em 31 de março de 2025.

ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Presidente do Conselho Universitário



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, em 27/03/2025, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1143672** e o código CRC **25C6D5CC**.